



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração:  $\frac{G}{M}$

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

## LEI MUNICIPAL Nº 1.479

### CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, usando de suas atribuições legais decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Educação na cidade de Dolores do Indaiá.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 28 de Dezembro de 1.985,

Geraldo Marques da Silva

"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques

"Secretária"

Registrada em livro próprio desta Prefeitura para registro de Leis e resoluções, livro 03183 fls. 49 verso em 04/0286